



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 088/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 710206**, para o Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Álcool em Gel para a Rede das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC**. Aos 03 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pelas empresas. **ITEM 01 COTA PRINCIPAL - Cosmoderma Industria e Comercio Ltda - EPP**, valor unitário de R\$ 15,00, convocada a empresa a apresentar proposta e documentos de habilitação a empresa se manifestou " Senhor pregoeiro, infelizmente não conseguimos atender no valor proposto, solicitamos nossa desclassificação". Ante ao exposto a empresa foi **desclassificada**. Ato contínuo, no dia 13 de agosto de 2018 foi convocada a empresa **Efative Produtos Medico-Hospitalares Ltda**, empresa subsequente melhor classificada a realizar a apresentação de proposta e documentação ao item. Em resposta a empresa manifestou-se "Sr. Pregoeiro foi solicitado proposta dos lotes 01 e 02 do PE 088-2018, porem o pregão ocorreu em 20/03/2018 e nossa proposta tem validade de 60 dias e não vamos conseguir mante o preço para esse processo." Ante ao exposto a empresa foi **desclassificada**. Ato contínuo, no dia 17 de agosto de 2018 foi convocada a empresa **Luck Comercio de Papelaria e Confeccções Eireli**, empresa subsequente melhor classificada a realizar a apresentação de proposta e documentação ao item. Transcorrido o prazo previsto em edital, não foi recebida pela Administração qualquer documento. Em assim sendo a empresa foi **desclassificada** por não atender ao item 10.3 do Edital. Ato contínuo, no dia 27 de agosto de 2018 foi convocada a empresa **TY Bortholin Comercial Ltda**, empresa subsequente melhor classificada a realizar a apresentação de proposta e documentação ao item. Transcorrido o prazo previsto em edital, não foi recebida pela Administração qualquer documento. Em assim sendo a empresa foi desclassificada por não atender ao item 10.3 do edital. Não havendo mais empresas participantes ao item, o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **ITEM 02 COTA RESERVADA- Cosmoderma Industria e Comercio Ltda - EPP**, valor unitário de R\$ 15,00, convocada a empresa a apresentar proposta e documentos de habilitação a empresa se manifestou " Senhor pregoeiro, infelizmente não conseguimos atender no valor proposto, solicitamos nossa desclassificação". Ante ao exposto a empresa foi **desclassificada**. Ato contínuo, no dia 13 de agosto de 2018 foi convocada a empresa **Efative Produtos Medico-Hospitalares Ltda**, empresa subsequente melhor classificada a realizar a apresentação de proposta e documentação ao item. Em resposta a empresa manifestou-se "Sr. Pregoeiro foi solicitado proposta dos lotes 01 e 02 do PE 088-2018, porem o pregão ocorreu em 20/03/2018 e nossa proposta tem validade de 60 dias e não vamos conseguir mante o preço para esse processo." Ante ao exposto a empresa foi **desclassificada**. Ato contínuo, no dia 17 de agosto de 2018 foi convocada a empresa **Luck Comercio de Papelaria e Confeccções Eireli**, empresa subsequente melhor classificada a realizar a apresentação de proposta e documentação ao item. Transcorrido o prazo previsto em edital, não foi recebida pela Administração qualquer documento. Em assim sendo a empresa foi **desclassificada** por não atender ao item 10.3 do Edital. Ato contínuo, no dia 27 de agosto de 2018 foi convocada a empresa **TY Bortholin Comercial Ltda**, empresa subsequente melhor classificada a realizar a apresentação de proposta e documentação ao item. Transcorrido o prazo previsto em edital, não foi recebida pela Administração qualquer documento. Em assim sendo a empresa foi desclassificada por não atender ao item 10.3 do edital. Não havendo mais empresas participantes ao item, o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. Nada mais sendo constatado, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2362820** e o código CRC **FCE602E8**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.076414-1

2362820v7

2362820v7